



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Aos nove dias do mês de janeiro de 2014 (09/01/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 113/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.553.782/0001-47 com endereço na Rua Dr Maruri, nº 1.133, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP. 89.700-000, neste ato representado pelo Sr. Carlo Ernani Bomm, inscrito no CPF sob nº. 629.831.059-20 e portadora do RG nº 14/R 1.558.759 SSP/SC, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2013.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamento, Protetor e Bloqueador Solar, Materiais Esportivos e Confeções de Pastas, Bolsas e Uniformes**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 113/2013.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

SIGNATÁRIO da Ata: **CARLOS ERNANI BOMM EIRELI – EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CONFEÇÕES DE PASTAS, BOLSAS E UNIFORMES.						
04	Pasta net - medidas em cm: l37,5 /h28,5 /p9,0; material: poliéster 600 plastificado; bolso interno: 01 bolso interno em nylon 70 plastificado; bolsos externos: 01 bolso, 01 sobre bolso, 04 caneteiros e 01 bolso para celular; alca de mão: em cadarço 30mm; alca de ombro: em cadarço 30mm com regulador e fecho de engate; fechos: zíper de correr médio em 1/4 do corpo e no sobre bolso da frente; acabamentos externos: vivo revestido de poliéster 600 plastificado; gravação em serigrafia: 3 cor(es) 1 vez(es) com ate 380cm2; fotolito incluso: para 3 cor(es) 1 unidade(s) com ate 380cm2.	50	Unid.	Cia da Capa	R\$ 39,33	R\$ 1.966,50
05	Bolsa de bebe: pratica com grande capacidade interna para acomodar os itens de uso diário do bebe; para uso diário; medidas em cm: l36,0/h26,0/p19,0; material: courvin verniz 0,45; forro interno: em kamy de 40gr; bolsos internos: 01 liso em tela com acabamento em vies, 02 em tela com fecho em elástico; bolsos externos: 01 liso frontal, 02 em tela nas laterais sendo 01 lat.esq. e 01 lat.dir. com elástico na abertura; alça de ombro: em courvin verniz; fecho: em zíper de correr 0,6 médio na abertura superior; acabamento externo: em vivo grosso contornando corpo frente e verso e vies nos bolsos laterais; acabamento interno: em fita emborrachado seda; gravação em serigrafia: 3 cor(es) 1 vez(es) com ate 380cm2. na cor verde água.	300	Unid.	Cia da Capa	R\$ 31,99	R\$ 9.597,00
					TOTAL	R\$ 11.563,50
(Onze mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)						